

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 627/2020</b>
<b>11867</b>	

TEOR
Suplementação de recursos para nomeação de escreventes aprovados em concurso do TJSP

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21002	28	846	0	5029	4	1	1.220.000.000	91.000.000	-
<b>ENCARGOS GERAIS</b>											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											
2	3000	3001	2	61	303	4826	1	1	8.790.268.463	91.000.000	+
<b>PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>											
DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA											
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO PRIMEIRO E NOSEGUNDO GRAU											
Indicador do Produto: PERCENTUAL DE AÇÕES JULGADAS (%) 85											

JUSTIFICATIVA
<p>Visa-se com a presente emenda a suplementação de recursos para pagamento de pessoal e encargos do Tribunal de Justiça de São Paulo a fim de propiciar a nomeação dos servidores escreventes técnico judiciário para a 1ª e 4ª Região Administrativa Judiciária, aprovados no concurso realizado no dia 02/07/2017.</p> <p>No período da tramitação da LOA-2020, parlamentares desta bancada receberam os membros da Comissão de Aprovados Escreventes TJSP, que pleiteavam a suplementação de recursos que possibilitassem a nomeação. Foram ainda enviados ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça, que justificou a impossibilidade de nomeação dos aprovados devido a suspensão da contagem do prazo dos concursos pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, que decretou o estado de calamidade pública no estado até 31 de dezembro de 2020, bem como do que definiu a Lei Complementar Federal nº 173/2020.</p> <p>Em que pese o que ficou estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173/2020 quanto a suspensão dos concursos públicos, o caso dos escreventes do Tribunal de Justiça não se amolda à situação tratada na referida lei complementar, vez que os candidatos foram aprovados dentro da quantidade de cargos vagos do Tribunal.</p> <p>Destaca-se que para a estimativa de suplementação proposta nesta emenda, tomou-se por base as informações trazidas nos referidos ofícios da Comissão de Aprovados e respostas a ofícios do próprio Tribunal a parlamentares da bancada, e, por cautela, considerou-se a nomeação de um número inferior de aprovados para se apurar o valor de remanejamento de R\$ 91.000.000, ou seja, aproximadamente 1.000 (mil) escreventes, com remuneração de R\$ 7.000,00 por mês, computando-se o 13º salário.</p> <p>Acrescenta-se ainda, que os candidatos poderão ser nomeados de forma gradual durante o exercício de 2021, conforme se der a execução orçamentária respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com a estimativa da Receita Corrente Líquida projetada para 2021.</p> <p>Sendo assim, entende-se perfeitamente viável e necessária a aprovação da presente emenda.</p>

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RODRIGO GAMBALE - PSL  
DEPUTADO(A) ADALBERTO FREITAS - PSL  
DEPUTADO(A) AGENTE FEDERAL DANILO BALAS - PSL  
DEPUTADO(A) CASTELLO BRANCO - PSL  
DEPUTADO(A) CORONEL NISHIKAWA - PSL  
DEPUTADO(A) DELEGADO BRUNO LIMA - PSL  
DEPUTADO(A) JANAINA PASCHOAL - PSL  
DEPUTADO(A) LETICIA AGUIAR - PSL  
DEPUTADO(A) MAJOR MECCA - PSL  
DEPUTADO(A) TENENTE COIMBRA - PSL  
DEPUTADO(A) TENENTE NASCIMENTO - PSL  
DEPUTADO(A) VALERIA BOLSONARO - PSL

**Código: 10290 03/11/2020 17:29:09**